



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

Informação nº 1/2022 – Segem/Digem2

Brasília (DF), 17 de janeiro de 2022.

Processo nº: 14808/2019

Jurisdicionada: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Assunto: Auditoria Operacional

Ementa: Auditoria Operacional realizada na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB para verificar a aderência da empresa ao Estatuto Jurídico das Estatais estabelecido pela Lei nº 13.303/2016. Determinações à CAESB. Posterior reiteração de alguns itens. **Nesta fase:** exame da nova manifestação da jurisdicionada. Cumprimento parcial. Renovação de determinações.

Senhor Secretário Substituto,

Tratam os autos da auditoria operacional realizada na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, tendo como objeto verificar a aderência da jurisdicionada às normas estabelecidas pela Lei nº 13.303/2016, que trata do estatuto jurídico das empresas estatais.

I. BREVE HISTÓRICO

2. Apreciada a manifestação da estatal em razão dos achados preliminares¹, apresentou-se o Relatório Final de Auditoria (peça 40)².
3. O Tribunal, então, emitiu a **Decisão nº 2093/2020**, com diversas determinações, das quais, após novos esclarecimentos da Caesb, conforme **Decisão nº 1511/2021**, algumas restaram atendidas, outras parcialmente satisfeitas e outras não cumpridas, conforme delineado no quadro a seguir:

<i>Decisão nº 2093/2020</i>	<i>Decisão nº 1511/2021</i>
<i>II – determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB que:</i>	
<i>a) adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei Federal nº</i>	<i>Cumprido</i>

¹ Matriz de Achados (peça 13).

² Matriz de Achados (peça 39).


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

 SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

Decisão nº 2093/2020	Decisão nº 1511/2021
13.303/2016, no tocante às regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno, em especial a indicação, pelo Conselho de Administração, de diretor estatutário para liderar a área de conformidade da Companhia, conforme Decreto 37967/2017, art. 5º, inc. II (achado 1 – DA_PT 41);	
b) no tocante ao atendimento aos requisitos mínimos de transparência, em especial (achado 2 – DA_PT 41):	
1. elabore carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, conforme inciso I do art. 8º da Lei nº 13.303/2016 (achado 2);	Não cumprido Reiterado
2. elabore e divulgue política de transações com partes relacionadas, de acordo com o inciso VII do art. 8º da Lei nº 13.303/2016 (achado 2);	Cumprido
3. elabore e divulgue carta anual de governança corporativa, segundo inciso VIII do art. 8º da Lei nº 13.303/2016 (achado 2);	Não cumpridos Reiterados
4. publique e informe à CLDF e ao TCDF análise do atendimento das metas e resultados do plano de negócios e estratégia de longo prazo, em conformidade com o art. 23, § 2º Lei nº 13.303/2016 (achado 2);	
5. disponibilize, em meio eletrônico, informações mensais sobre a execução de contratos e do orçamento, de acordo com o disposto no art. 88, Lei nº 13.303/2016 (achado 2);	Cumprido
c) no tocante às regras de estrutura e de funcionamento dos Conselhos de Administração e Fiscal e das Diretorias (achado 3 – DA_PT 41):	
1. implemente sistemas de gestão de riscos e de controle interno, conforme diretrizes previstas na política de gestão de riscos da Companhia, segundo o art. 18, inciso II da Lei nº 13.303/2016 (achado 3);	Parcialmente cumprido Reiterado
2. faça constar dos termos de compromissos assinados pelos diretores, de forma pormenorizada e específica, as metas e resultados a serem alcançadas pela empresa, os quais deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração, de acordo com o art. 23 da Lei nº 13.303/2016 (achado 3);	Cumprido
3. promova, anualmente, análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, conforme art. 23, § 2º da Lei nº 13.303/2016 (achado 3);	Não cumpridos Reiterados
4. realize avaliação de desempenho dos administradores e membros de comitês, segundo art. 13, III da Lei nº 13.303/2016 (achado 3);	
d) antes de celebrar contratos de seguros de responsabilidade civil, realize estudos de viabilidade econômica em face do princípio da economicidade (achado 4 – DA_PT 41);	Cumprido
e) quanto ao Regulamento de Licitações e Contratos, no que tange às licitações e respectivos procedimentos, que (achado 5 – DA_PT 41):	
1. discipline no RILC, ou em regulamentação própria, os critérios para definição do que, em se tratando de informações relativas a licitações e contratos, deve ser considerado sigilo estratégico, comercial ou industrial, de acordo com o art. 86, § 5º da Lei nº 13.303/2016 (achado 5);	Cumpridos
2. adeque o Regulamento de Licitações e Contratos, fazendo constar todos os elementos necessários à caracterização do anteprojeto de engenharia, consoante o art. 42, inc. VII da Lei nº 13.303/2016 (achado 5);	
3. observe, nas licitações e contratos, a necessidade de elaboração da matriz de riscos, nos termos do art. 42, §1º, inc. I, alínea 'd', c/c o art. 69, inc. X, ambos da Lei nº 13.303/2016 (achado 5);	



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

Decisão nº 2093/2020	Decisão nº 1511/2021
4. <i>conclua a elaboração das minutas de instrumentos convocatórios e contratos, adequando-se à Lei nº 13.303/2016 e ao RILC (achado 5);</i>	Parcialmente cumpridos Reiterados
5. <i>dê publicidade, com periodicidade mínima semestral, à relação de todas as aquisições de bens efetivados, de acordo com o art. 48 da Lei nº 13.303/2016, compreendidas as seguintes informações:</i>	
<i>i. identificação do bem comprado, de seu preço unitário e da quantidade adquirida;</i>	
<i>ii. nome do fornecedor;</i>	
<i>iii. valor total de cada aquisição (achado 5);</i>	
6. <i>em obediência ao art. 67, parágrafo único, da Lei nº 13.303/2016 e arts. 119 e 120 do RILC, mantenha catálogo eletrônico de padronização de compras, contendo toda a documentação e todos os procedimentos da fase interna da licitação, assim como as especificações dos respectivos objetos (achado 5);</i>	Não cumprido Reiterado
7. <i>adeque o prazo estipulado no art. 197, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia ao disposto no art. 83, § 2º, da Lei nº 13.303/2016 (achado 5);</i>	Cumprido
f) <i>no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, encaminhe a esta Corte relatório informando as medidas adotadas para o cumprimento das presentes determinações;</i>	Cumprido

4. A fase atual cuida do exame das novas manifestações da Caesb em função da Decisão nº 1511/2021, a qual estipulou, em seu item III, prazo de 120 dias para o envio de relatório a esta Corte de Contas informando as medidas adotadas para total satisfação dos itens reiterados³.

II. MANIFESTAÇÃO DA CAESB, ANÁLISES E CONCLUSÕES

5. A jurisdicionada tomou ciência da decisão plenária, via Processo de Barramento PEN 00600-00003969/2021-05, em 5.5.2021 (peça 64).

6. Em 2 de setembro de 2021⁴, a estatal manifestou-se, tempestivamente⁵, via Carta nº 208/2021 – CAESB/PR (peça 73), com documentos anexos às peças 67/72.

7. Dessa feita, consideramos atendido o item III da Decisão nº 1511/2021, no que concerne ao prazo estabelecido para manifestação, sendo desnecessária a prolação de decisão nesse sentido.

8. Relativamente aos comandos da Decisão nº 2093/2020, reiterados pela Decisão nº 1511/2021, a Caesb posicionou-se nos moldes na **Nota Técnica nº 4/2021 – CAESB/PR/PRG** (peça 72), anexa à mencionada Carta nº 208/2021 – CAESB/PR (peça 73), conforme adiante delineado.

³ Decisão nº 1511/2021:

III – reiterar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb os termos dos itens II, “b”, 1, 3, e 4; “c”, 1, 3 e 4; e “e”, 4, 5 e 6, da Decisão n.º 2.093/20, determinando que, no **prazo de 120 (cento e vinte) dias**, encaminhe a esta Corte relatório informando as medidas adotadas para o cumprimento das determinações em questão. (destacamos)

⁴ Ver “Histórico de trâmite” do e-doc 4E906E53.

⁵ Considerando terem sido fixados 120 dias para manifestação, o prazo encerrou-se em 3.9.2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

9. Cabe esclarecer que nossas análises seguirão a mesma ordem dos esclarecimentos prestados pela Companhia, constantes na referida Carta.

Decisão nº 2093/2020:

Itens II.b) no tocante ao atendimento aos requisitos mínimos de transparência, em especial (achado 2 – DA_PT 41):

1. *elabore **carta anual**, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos **compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas** pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos **recursos a serem empregados para esse fim**, bem como dos **impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos**, mensuráveis por meio de **indicadores objetivos**, conforme inciso I do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.*

3. *elabore e divulgue **carta anual de governança corporativa**, segundo inciso VIII⁶ do art. 8º da Lei nº 13.303/2016.*

10. Por oportuno, o **item II.b.3** do *decisum* em referência possui, como se verá adiante, estreita correlação com o **item II.b.1**, razão de os tratarmos em conjunto.

11. Informa a Caesb haver elaborado a **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2021 ano Base 2020**, de agosto de 2021, subscrita pelo Conselho de Administração (peça 71).

12. Referido documento encontra-se também disponível no endereço eletrônico <https://caesb.df.gov.br/empresa/governanca-corporativa/carta-anual.html>.

13. Adiante, destacamos alguns pontos da citada Carta, com vistas a melhor aferir o cumprimento da deliberação plenária⁷:

1 - Políticas Públicas

A Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal — Caesb, 2021 — Ano base 2020, subscrita pelo Conselho de Administração da Companhia, reúne as principais

⁶ **Lei nº 13.303/2016:**

VIII - ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o **inciso III**;

III - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.

⁷ Destacamos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

informações relativas às práticas de políticas públicas e de governança corporativa adotadas pela Companhia, em consonância com o art. 8º, inciso I, II e VIII da Lei nº 13.303/2016. Representa um importante mecanismo de compromisso da Companhia com a transparência nas ações realizadas ao longo do exercício, conforme detalhado a seguir:

1.1 - Interesse público subjacente às atividades empresariais

(...)

Controlada pelo Governo do Distrito Federal, que detém 89% do capital social, a Caesb tem por **objetivo principal o desenvolvimento de atividades nos diferentes campos de saneamento, em quaisquer de seus processos, com vistas à exploração econômica, planejando, projetando, executando, operando, comercializando e mantendo os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos. Deve ainda zelar pela conservação, proteção e preservação das bacias hidrográficas utilizadas ou reservadas para fins de uso público.**

(...)

Com sua atuação, a Caesb transformou o Distrito Federal em referência nacional no atendimento urbano com coleta e tratamento de esgoto. Em relação ao abastecimento de água, nos últimos anos, a Companhia vem intensificando gestões no sentido de mitigar as dificuldades com perdas no sistema de distribuição e, também, manter os índices de atendimento, frente ao constante crescimento populacional e à ocupação desordenada do solo.

1.2 - Atividades Desenvolvidas

O Governo do Distrito Federal, por meio de seu **Plano Estratégico 2019-2060**, conferiu à Caesb papel preponderante no desenvolvimento de políticas públicas de interesse social, principalmente nos aspectos relacionados ao meio ambiente, uma vez que se espera garantir à população saneamento sustentável, conservação e qualidade ambiental, gestão da água e energia limpa, a fim de suprir as demandas da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das gerações futuras.

(...)

O novo Marco Legal tem o objetivo primordial de ampliar o nível de acesso da população aos serviços de saneamento básico, com vistas a assegurar, até o final de 2033, o fornecimento de água para 99% da população e coleta e tratamento de esgoto para 90% da população. As mudanças determinam a ampliação dos investimentos da Companhia e, associadas ao ambiente regulatório, impõem metas ambiciosas para a política de saneamento no Distrito Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

No ano de 2020, foram realizados investimentos pela Companhia visando manter a excelência na prestação dos serviços. Assim, sua infraestrutura foi otimizada e expandida com a execução de diversos empreendimentos, resultando em um incremento de 11.217 novas ligações de água e 17.248 novas ligações de esgoto, o que possibilitou o alcance de 99% da população com serviços de abastecimento de água e 90,9% da população com serviços de esgotamento sanitário, com índice de tratamento de 100% do esgoto coletado.

Dessa forma, considerando que a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário já tende à universalização no Distrito Federal, superando as metas estabelecidas pelo Plano Distrital de Saneamento Básico — PDSB e pela Lei do Saneamento, os desafios da Companhia se direcionam no sentido de assegurar o crescimento sustentável e expandir, nos próximos quatro anos, o atendimento para 99,5% da população, com serviços de abastecimento de água, e 92%, com serviços de esgotamento sanitário.

Com o objetivo de garantir a expansão, melhoria e modernização dos serviços, são esperados investimentos na ordem de R\$ 1,82 bilhão até o ano de 2025, dos quais: R\$ 717 milhões serão destinados a investimentos nos sistemas de água; R\$ 793 milhões, para os sistemas de esgotamento sanitário; R\$ 204 milhões, em energias renováveis; e R\$ 110 milhões, nos demais programas da Companhia.

Ao longo de 2020, a Caesb investiu R\$ 241,7 milhões em infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água (45,16%) e de esgotamento sanitário (47,83%), além da aquisição de equipamentos para ampliar e melhorar os sistemas (7,00%), conforme discriminado na tabela a seguir:

(...)

Recursos para Custeio das Políticas Públicas - Plano de investimentos

Em meio aos desafios do Setor de Saneamento para a universalização, garantia da sustentabilidade e melhoria da eficiência na prestação dos serviços, a Caesb possui programa de investimentos que engloba um contínuo processo de manutenção, ampliação e modernização dos Sistemas de Abastecimento de Água — SAA e de Esgotamento Sanitário — SES. Nesse sentido, foi estabelecido seu plano de investimentos, para os próximos anos, com foco nas seguintes ações:

- Melhoria e expansão da infraestrutura dos SAA e SES;
- Melhoria e modernização da infraestrutura de redes de distribuição e de coleta;
- Fortalecimento dos programas de redução de perdas e Eficiência Energética;
- Expansão de mercado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

Conforme **Plano de Negócio — 2021-2025***, para o período, a Caesb deverá **gerenciar e executar um orçamento de investimento, em um cenário otimista, de cerca de R\$ 1,8 bilhão** (um bilhão e oitocentos milhões de reais), a ser aplicado em infraestrutura e demais projetos até o fim deste quinquênio (ver tabela abaixo).

Assim, para fazer frente a esses investimentos a Caesb projeta utilizar, em sua maior parte, fontes próprias de recursos, e outra parte advindas de financiamentos, onerosos e não onerosos. Ao considerar os recursos onerosos, a Caesb se beneficia de um perfil de amortização de dívida alongado, como é típico no setor de saneamento, a custos de financiamento compatíveis com seu ciclo de investimentos e capacidade de pagamento.

*Plano de Investimentos (2021 a 2025) da Caesb por ano de execução

Valores de Investimentos (em R\$ milhões*)						
	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Expansão SAA	136	127	70	70	70	473
Melhorias SAA	61	80	50	30	23	244
Expansão SEE	69	120	124	49	257	619
Melhorias SEE	64	30	20	30	30	174
Energias Renováveis	20	46	46	46	46	204
Programas Empresariais	30	10	10	10	10	70
Modernização de Infraestrutura	1	1	1	1	1	5
Construção/Reforma de Próprios	2	2	2	2	2	10
Tecnologia da Informação	5	5	5	5	5	25
	388	421	328	243	444	1.824

*Valores arredondados

*Investimentos por Programas.



(...)

1.3 Perspectiva Social

(...)

Mudança na Estrutura Tarifária

Com a finalidade de atender dispositivos legais, e embasada em estudos técnicos e contribuições colhidas em Consulta e Audiência Públicas, a Adasa definiu uma nova estrutura tarifária, que passou a vigorar no mês de junho/2020, juntamente com outras mudanças, que impactaram na forma de faturamento das contas emitidas pela Companhia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

(...)

A nova Estrutura Tarifária adotada ampliou a política de subsídios dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, especialmente, para a população de baixa renda do Distrito Federal. Assim, entre os pontos mais importantes, destaca-se a implantação da categoria Residencial Social que, contempla um subsídio de 50% na parte fixa da tarifa e 50% na parte variável, em relação às tarifas da categoria Residencial Padrão, e, futuramente, deverá beneficiar mais de 70 mil famílias cadastradas no Programa Bolsa Família do Governo Federal.

A implantação da nova categoria social possibilitou a ampliação do número de beneficiários atendidos. Anteriormente, existiam cerca de 2.800 imóveis cadastrados com a tarifa social e, em 2020, mais de 15 mil ligações foram enquadradas na categoria Residencial Social, um benefício que atinge, aproximadamente, 45 mil habitantes do Distrito Federal.

(...)

1.4 - Desempenho econômico-financeiro

Fatores externos, como variáveis climáticas, realidades econômicas e aspectos legais, têm incidido diretamente na sustentabilidade da prestação dos serviços da Companhia. Atenuadas as consequências da crise hídrica ocorrida entre 2016 e 2018 e reestabelecidos os níveis dos mananciais que mantiveram 100% do seu volume útil entre fevereiro e julho de 2020, o grande desafio de 2020 foi driblar os efeitos trazidos pela pandemia do Coronavírus.

Nesse contexto, a Caesb se viu no cenário desafiador de manter a continuidade dos serviços para uma população com capacidade de pagamento reduzida, sem afetar significativamente seu equilíbrio econômico-financeiro. Em razão das regras de isolamento social adotadas, ocorreram modificações nos padrões de consumo da população, com retração nos volumes faturados da Categoria Não Residencial e um aumento da Categoria Residencial.

As avaliações econômicas demonstradas a seguir referem-se aos dados realizados entre janeiro e dezembro de 2020, baseadas em premissas contábeis para apuração dos valores, comparadas às projeções realizadas no Plano de Negócios da Companhia 2020-2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

PRODUÇÃO	DESEMBOLSOS	RESULTADOS	ATIVOS
RECEITA OPERACIONAL TOTAL R\$ 1,9 bilhão	DESPESAS DE EXPLORAÇÃO R\$ 1,3 bilhão	ENDIVIDAMENTO	INVESTIMENTOS TOTAIS R\$ 241,7 milhões
Receita Operacional direta de água R\$ 956,5 milhões	Despesas com serviços R\$ 415,5 milhões	Saldo devedor de empréstimos R\$ 23,8 milhões	Investimentos SAA R\$ 109,1 milhões
Receita Operacional direta de esgoto R\$ 811 milhões	Despesas com materiais R\$ 81,4 milhões	Saldo devedor de financiamentos R\$ 1,003 bilhão	Investimentos SES R\$ 115,6 milhões
Receita Operacional direta de água exportada R\$ 1,9 milhões	Despesas com pessoal R\$ 771 milhões	Saldo devedor partes relacionadas R\$ 156,4 milhões	Outros investimentos R\$ 16,9 milhões
Receita Operacional indireta R\$ 133,2 milhões	Despesas fiscais e tributárias R\$ - 43,4 milhões	CRÉDITOS A RECEBER	
	Despesas gerais R\$ 10,7 milhões	R\$ 420,3 milhões	
	Despesas com Concessão R\$ 73,9 milhões		
ARRECADADAÇÃO		EBITDA	
R\$ 1,74 bilhão		R\$ 403,1 milhões	
	SERVIÇO DA DÍVIDA R\$ 233,2 milhões	LUCRO LÍQUIDO	
	Amortização R\$ 193,2 milhões	R\$ 199 milhões	
	Juros R\$ 40 milhões		

14. Prossegue detalhando os indicadores econômicos destacados no quadro acima, relatando as projeções dos respectivos índices e objetivos a alcançar e os resultados obtidos, acrescidos dos fatos que impactaram os resultados obtidos. O balanço das atividades, segundo a empresa, mostrou-se positivo.

15. Entendemos desnecessário reproduzir e esmiuçar as explicações apresentadas, sendo bastante a leitura do quanto disposto nas páginas 12/14 da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2021, ano Base 2020, constante da peça 71.

16. Por oportuno, a página eletrônica da Companhia⁸ traz Relatórios de Indicadores de Desempenho relativos aos anos de 2017 a 2021, destacando que referidos instrumentos gerenciais “permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços e melhorias, embasar análises críticas e subsidiar decisões para correção de problemas e necessidades de mudanças”. Confira-se:

⁸ Endereço: <https://caesb.df.gov.br/empresa/governanca-corporativa/balancos-e-relatorios/relatorio-de-indicadores-de-desenvolvimento.html>.



Relatório de Indicadores de Desempenho

Os indicadores de desempenho são instrumentos de gestão essenciais ao monitoramento de programas e políticas, como também de avaliação das organizações, pois permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços e melhorias, embasar análises críticas e subsidiar decisões para correção de problemas e necessidades de mudanças.

- Relatório de Indicadores de Desempenho - 2021
- Relatório de Indicadores de Desempenho - 2020
- Relatório de Indicadores de Desempenho - 2019
- Relatório de Indicadores de Desempenho - 2018
- Relatório de Indicadores de Desempenho - 2017

17. **O Relatório de Indicadores de Desempenho – 2021**, com 106 páginas, foi associado aos autos (e-doc 5E1AB1A8-e).

18. Às páginas 16/80 são expostos, em gráficos, série histórica (2014/2020) de indicadores gerenciais e operacionais, e de resultados alcançados frente às metas traçadas pela Companhia, as imposições da Adasa e, quando aplicáveis, de outras metas e resultados pertinentes. Vê-se que, na quase totalidade dos casos, os objetivos foram alcançados ou mesmo superados e, quando não, constam notas explicativas (análises críticas) acerca dos fatos que impactaram nos resultados.

19. Os dados apresentados referem-se aos seguintes indicadores:

➤ **Adequação na prestação dos serviços:**

- *atendimento urbano de água;*
- *atendimento urbano de esgoto;*
- *acessibilidade econômica (água);*
- *a cessibilidade econômica (esgoto);*
- *transparência das informações da prestadora relativo ao serviço de água;*
- *transparência das informações da prestadora relativo ao serviço de esgoto;*
- *relação com os interessados referente ao serviço de água;*
- *reclamações do serviço de água;*
- *reclamações do serviço de esgoto;*
- *incidência de análises fora do padrão da água distribuída;*
- *continuidade do serviço de água;*
- *extravasamentos de esgotos por extensão de rede;*
- *quantidade de vazamentos na rede de água;*
- *satisfação dos clientes;*
- *“favorabilidade” da imagem da organização;*

➤ **Sustentabilidade da prestação dos serviços:**

- *perdas por ligação (de água);*
- *perdas na distribuição (de água);*
- *consumo médio de energia elétrica nas estações elevatórias de água/utilização*



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

eficiente de energia;

- *consumo médio de energia elétrica nas estações elevatórias de esgoto/Utilização eficiente de energia;*
- *satisfação dos empregados;*
- *frequência de acidentes;*
- *gravidade de acidentes;*
- *despesa total com os serviços por metro cúbico faturado;*
- *margem operacional;*
- *margem da despesa com pessoal próprio;*
- *evasão de receita;*
- *tarifa média praticada;*
- *nível de investimentos;*
- *margem EBITDA⁹;*
- *suficiência de caixa;*
- *dívida Líquida sobre EBITDA;*
- *EBITDA sobre Resultado Financeiro Líquido;*
- *grau de endividamento;*
- *“hidrometração”¹⁰;*
- *substituição da rede de água;*
- *substituição da rede de esgoto;*
- *falhas no sistema de esgoto;*
- *utilização da capacidade instalada nas Unidades de Água;*
- *utilização da capacidade instalada nas Unidades de Esgoto;*
- *capacidade de reserva do sistema de água;*
- *execução do PDTI¹¹;*

➤ **Responsabilidade socioambiental:**

- *unidades operacionais outorgadas;*
- *unidades operacionais licenciadas;*
- *destinação final do lodo da ETE¹²;*
- *destinação final do lodo da ETA¹³;*
- *padrões de efluentes de esgotos;*
- *adequação do destino do esgoto coletado;*
- *produção própria de energia;*
- *volume de água captado com outorga;*
- *lançamento de efluente outorgado.*

⁹ Sigla em inglês para “Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”. Em português: Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Lajida).

¹⁰ Relativo ao número de hidrômetros ativos.

¹¹ Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

¹² Estação de tratamento de esgoto.

¹³ Estação de tratamento de água.

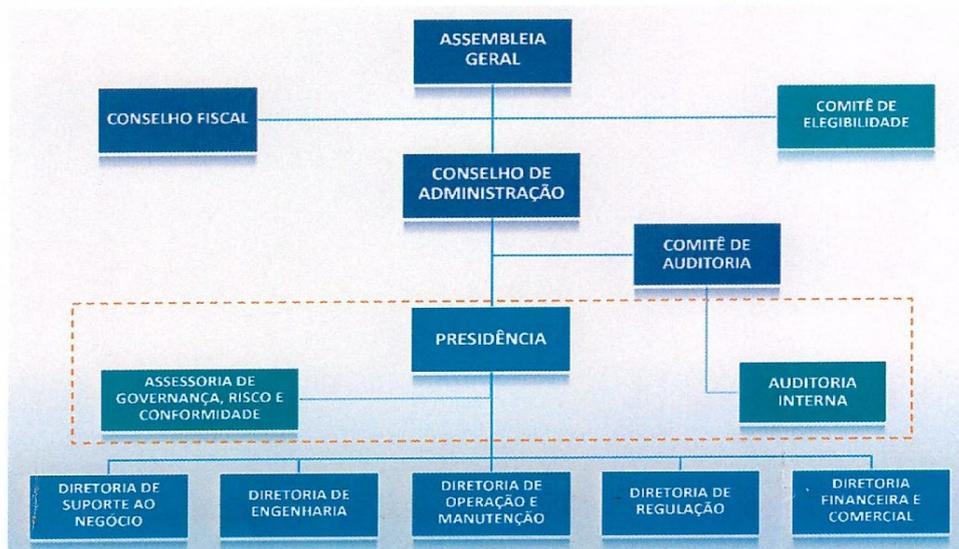


20. Segue a Carta ¹⁴:

2 - Governança Corporativa

2.1 - Estrutura de Governança

A estrutura de governança corporativa da Companhia é composta pela Assembleia Geral dos Acionistas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Colegiada, Comitê de Elegibilidade, Comitê de Auditoria, Unidade de Auditoria Interna e Assessoria de Governança, Risco e Conformidade.



21. Discorre acerca das competências de cada órgão da estrutura de governança corporativa da empresa¹⁵. Consideramos dispensável transcrevê-las, haja não impactarem no exame de mérito destes autos.

22. Prossegue¹⁶:

2.2 - Políticas Institucionais

Caesb elaborou políticas institucionais com a finalidade de estabelecer comportamentos que estejam alinhados à cultura organizacional e à direção estratégica da Companhia. São elas:

- Política de Divulgação de Informações Relevantes;
- Política de Transações com Partes Relacionadas;
- Política de Porta-vozes;
- Política Ambiental 2020-2023;
- Política de Gestão de Risco;
- Política de Segurança da Informação- PSI; e

¹⁴ Página 14.

¹⁵ Páginas 15 e 16.

¹⁶ Páginas 16 e 17.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

- *Política de Indicação.*

Todos esses instrumentos estão disponíveis ao público interno e externo na página da Caesb na internet (<https://www.caesb.df.gov.br/empresa/governanca-corporativa/politicas-da-caesb.html>)

2.3 – Código de Conduta e Integridade

*Em 2020, o Código foi mais uma vez revisado e passou a ser denominado “Código de Conduta e Integridade, com diversas **inovações na sua estrutura e nos temas abordados**, como, por exemplo, **nepotismo, conflito de interesses, assédio moral e sexual, dentre outros**, sendo aprovado pelo Conselho de Administração, por meio da Decisão nº 12/2020.*

2.4 – Programa de Integridade

(...)

*Além disso, em atenção à Lei Distrital nº 6.112/2018 e ao Decreto Distrital nº 37.296/2016, a Caesb elaborou seus relatórios de perfil e de conformidade e os encaminhou à Subcontroladoria de Governança e Compliance-SUGOV/CGDF para análise e manifestação. Por meio do **Relatório Circunstanciado n.º 138/2021, a SUGOV/CGDF atestou a existência e regularidade do Programa de Integridade da Companhia.***

*O **Programa de Integridade da Caesb está disponível ao público interno e externo na página da Companhia no seguinte endereço:**¹⁷*

(<https://www.caesb.df.gov.br/empresa/governanca-corporativa/programa-integridade-caesb.html>)

(...)

2.5 – Conformidade e controles internos

(...)

Nesse sentido, a Caesb avaliou e promoveu as adequações necessárias no seu Estatuto Social e nos procedimentos licitatórios, inclusive a elaboração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Caesb-RILC.

(...)

*Em 2020, foram aprovadas as **Políticas de Divulgação de Informações Relevantes, de Transações com Partes Relacionadas, de Porta-Vozes e o Programa de Integridade da Caesb, bem como revisados o Código de Conduta e Integridade, a Política de Gestão de Risco e a***

¹⁷ Também associado aos autos (e-doc C6E43749-e).



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

Política Ambiental.

Importante destacar que a Companhia iniciou, ainda em 2020, os procedimentos de discussão e elaboração da Política de Conformidade e Controles Internos, instrumento que tem por objetivo principal o estabelecimento de diretrizes e regras visando a melhoria contínua da gestão, em consonância com o Código de Conduta e Integridade, com as políticas institucionais e demais instrumentos normativos aplicáveis ao negócio da Caesb, sendo aprovada pelo Conselho de Administração em 2021.

2.6 – Gestão de Riscos

(...) Caesb instituiu uma unidade responsável para gerenciar os riscos corporativos, intitulada de Gerência de Gestão de Riscos, a qual integra a Assessoria de Governança, Risco e Conformidade, ligada diretamente à Presidência da Companhia.

(...)

Para tanto, a Política de Gestão de Risco vigente, aprovada pelo Conselho de Administração em agosto de 2020, estabelece princípios, diretrizes, responsabilidades e conceitos a serem observados na gestão de risco, de forma a assegurar a sua integração aos processos organizacionais e reduzir a exposição aos riscos, em conformidade com as boas práticas de governança.

Como parte integrante da Política, foram instituídas oito categorias para os riscos corporativos, a fim de melhor sistematizar o seu gerenciamento, quais sejam:

- i) Risco Estratégico: possibilidade de que eventos ocorram e afetem o cumprimento da estratégia e dos objetivos da Companhia;*
- ii) Risco Operacional: possibilidade de ocorrência de um evento decorrente da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;*
- iii) Risco Regulatório: possibilidade de ocorrência de um evento relacionado à falta de habilidade ou disciplina para o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis ao negócio;*
- iv) Risco Financeiro: possibilidade de ocorrência de um evento que impossibilite cumprir suas obrigações financeiras;*
- v) Risco Ambiental: possibilidade de ocorrência de um evento associado a danos ambientais internos ou externos a Companhia;*
- vi) Risco Patrimonial: possibilidade de ocorrência de um evento com potencial de causar danos ao patrimônio da Companhia;*
- vii) Risco Social: possibilidade de ocorrência de um evento relacionado ao contexto socioeconômico, a variações demográficas e ao comportamento do consumidor; e*



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

viii) *Risco Reputacional: possibilidade de ocorrência de um evento associado à exposição negativa da imagem da Companhia.*

2.7 - Transparência

A Companhia reúne e divulga diversos dados em seu site institucional, que são de interesse coletivo ou geral, com o objetivo de facilitar o acesso à informação pública e o controle social, conforme preconiza a Lei de Acesso à Informação, tais como: Licitações e contratos, Políticas Institucionais, atas dos comitês estatutários, contratos com o poder concedente, Programa de Integridade, Código de Conduta e Integridade, Ouvidoria - Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), canal de denúncias, Atuação do Conselho de Consumidores, etc.

(...)

2.8 – Remuneração dos Membros dos Órgãos Estatutários

A atual remuneração dos membros estatutários foi fixada no exercício de 2007, pela Assembleia Geral dos Acionistas, em obediência ao Decreto Distrital nº 28.113/2007, no valor de R\$ 22.068,83 para o cargo de Presidente, e 90% desse valor para os cargos de Diretores (R\$ 19.861,95).

Para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, o valor do jetom, corresponde a 20% da remuneração do cargo de Presidente, totalizando R\$ 4.413,76, também definido pela Assembleia Geral de Acionistas. Registre-se que os integrantes do Comitê de Elegibilidade não são remunerados pela sua participação no Comitê, por se tratar de atividade de relevante interesse público.

Além disso, é assegurada aos Diretores, uma gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário, e eventuais participações de resultados.

As informações relacionadas à remuneração dos membros da Alta Administração da Caesb podem ser consultadas também no Portal da Transparência do Distrito Federal (<http://www.transparencia.df.gov.br/>).

23. Por oportuno, as páginas dos endereços eletrônicos indicados nos itens 2.2 e 2.4 da Carta acima transcrita, possuem as seguintes estruturas, possibilitando acesso direto aos documentos nelas listados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

Você está aqui: Home » Empresa » Governança Corporativa » Políticas da Caesb

Políticas da Caesb

Política Organizacional é definida como um conjunto de orientações que determinam o modo de agir de uma empresa. Por meio de planejamento são traçados objetivos, princípios, diretrizes, procedimentos e responsabilidades para que a organização alcance os resultados esperados. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb elaborou políticas que tem por finalidade estabelecer comportamentos que estejam alinhados com a cultura organizacional e a direção estratégica da Empresa.

Abaixo, algumas **Políticas da Caesb**:

- ▶ Política de Privacidade
- ▶ Política de Conformidade e de Controles Internos
- ▶ Política de Divulgação de Informações Relevantes
- ▶ Política de Transações com Partes Relacionadas
- ▶ Política de Porta-vozes
- ▶ Política Ambiental 2020-2023
- ▶ Política de Gestão de Risco
- ▶ Política de Segurança da Informação - PSI
- ▶ Política de Indicação da Caesb
 - Anexo I - Formulário de Indicação de Administradores
 - Anexo II - Formulário de Indicação de Conselheiro Independente
 - Anexo III - Formulário de Indicação de Conselheiro Fiscal
 - Anexo IV - Formulário de Indicação de Membro do Comitê de Auditoria

Você está aqui: Home » Empresa » Governança Corporativa » Programa de Integridade

Programa de Integridade da Caesb

- Conheça o Programa de Integridade da Caesb:

- Programa de Integridade 2021
- Programa de Integridade 2020
 - Relatório CGDF - Avaliação do Programa de Integridade da Caesb

- Informações divulgadas aos empregados da Caesb:

▶ Alertas de Compliance

2019

2020

2021

24. A título de informação, o **Relatório CGDF – Avaliação do Programa de Integridade da Caesb**¹⁸, indicado na tela acima, trata da análise de Programa de Integridade em pessoas jurídicas que firmem relação contratual de qualquer natureza com a administração pública do Distrito Federal em todas as esferas de poder, nos termos da Lei Distrital nº 6.112/2018¹⁹, e não possui relação estreita e direta com o escopo destes autos, razão de não o trazermos à presente análise.

25. Quanto aos denominados “**Alertas de Compliance - 2021**”

¹⁸ Relatório Circunstanciado nº 138/2021 - CGDF/SUGOV/COCOM, disponível em: <https://www.caesb.df.gov.br/images/governanca/relatorio-CGDF-02-06-21.pdf>.

¹⁹ Disponível em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/3bf29283d9ea42ce9b8feff3d4fa253e/Lei_6112_02_02_2018.html.



destinados aos empregados da Companhia, também indicados na tela do § 23, *retro*, vê-se serem diretrizes com informações sucintas, que visam a orientar os colaboradores da empresa. A página eletrônica²⁰ em que se encontram as orientações possui a seguinte estrutura:

Você está aqui: [Home](#) ▶ [Alertas de Compliance - 2021](#)

Alertas de Compliance - 2021

Nessa página, estão os Alertas de Compliance divulgados aos empregados da Caesb em 2021:

- 01 - A importância do bom atendimento ao cliente - (15/01/2021)
- 02 - Você sabe o que é denúncia caluniosa - (01/02/2021)
- 03 - Uso adequado de bens da Companhia - (03/03/2021)
- 04 - Gestão e Fiscalização de Contratos - (29/03/2021)
- 05 - Teletrabalho - (19/04/2021)
- 06 - Ser e estar em Compliance - (30/04/2021)
- 07 - Mediação de Conflitos - (14/05/2021)
- 08 - Desvio de Função x Acúmulo de Função - (31/05/2021)
- 09 - Canais de Denúncia - (17/06/2021)
- 10 - Lei 6.112/2018 – Programa de Integridade – apuração do valor global - (30/06/2021)
- 11 - O que é Alerta de Compliance? - (14/07/2021)
- 12 - Presentes e Brindes - (30/07/2021)
- 13 - Gestão de Equipes - Frequência - (13/08/2021)
- 14 - Gestão de Contratos em Tecnologia da informação - (27/08/2021)
- 15 - Nota Técnica Jurídica (27/09/2021)
- 16 - Conformidade Institucional (29/10/2021)
- 17 - Improbidade Administrativa (10/11/2021)
- 18 - Modelo das Três Linhas do The IIA (22/11/2021)
- 19 - Conheça o Novo Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (16/12/2021)

26. Entendemos ser desnecessário tecer comentários detalhados acerca dos documentos acima referenciados.

27. A leitura da **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2021 – Ano Calendário 2020**, aliada ao **Relatório de Indicadores de Desempenho, edição 2021**, bem como dos documentos indicados nas telas apresentadas nos parágrafos precedentes, disponíveis ao público em geral na página eletrônica da Caesb, dispensam comentários adicionais e nos permite asseverar o **atendimento satisfatório dos itens II.b.1 e II.b.3 da Decisão nº 2093/2020**, reiterados via item III da Decisão nº 1511/2021.

²⁰ Disponível em: <https://www.caesb.df.gov.br/alertas-compliance-2021.html>.



Decisão nº 2093/2020:

Item II.c) no tocante às regras de estrutura e de funcionamento dos Conselhos de Administração e Fiscal e das Diretorias (achado 3 – DA_PT 41):

1. implemente sistemas de gestão de riscos e de controle interno, conforme diretrizes previstas na política de gestão de riscos da Companhia, segundo o art. 18, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

28. A Companhia, nos termos da Nota Técnica nº 4/2021 – CAESB/PR/PRG (peça 72), informa a conclusão das fases de “estabelecimento de contexto, identificação de riscos, análise, avaliação, bem como já houve a determinação do Apetite ao Risco pelo Conselho de Administração”.

29. Diz, também, haver finalizado a Matriz de Risco da Caesb, que estaria em fase final de validação pelo Comitê de Gestão de Risco Empresarial, a qual será posteriormente examinada pela Diretoria Colegiada, para submissão ao Conselho de Administração da entidade.

30. Assim, estaria em fase de conclusão a implementação do gerenciamento de risco corporativo demandado por este Tribunal e pela legislação de regência.

31. Acrescenta que

(...) com a proximidade do término da fase de implantação do gerenciamento de risco corporativo, o planejamento de trabalho da unidade está sendo revisado e revisto com a finalidade de melhor adequá-lo ao atingimento dos objetivos estratégicos, com alinhamento ao Plano de Comunicação da Companhia e assim possibilitar maior aculturação em risco no âmbito da Caesb.

(destacamos)

32. Destaca, também, que, conforme ocorre anualmente, a Política de Gestão de Risco relativa a 2021 encontra-se em revisão, e o Manual de Gestão de Risco, em fase inicial de elaboração.

33. Quanto ao controle interno, destaca que o Conselho de Administração, via Decisão nº 04/2021 (peça 70), aprovou a Política de Conformidade e Controle Interno, disponível no sítio eletrônico da Caesb²¹.

34. O documento “**Política de Gestão de Risco**”²², constante da página eletrônica da Companhia, data de 27 de novembro de 2020.

35. Conforme se extrai das informações prestadas, a jurisdicionada vem empreendendo ações no intuito de atender as determinações do Tribunal, não

²¹ <https://www.caesb.df.gov.br/empresa/governanca-corporativa/politicas-da-caesb.html>.

²² <https://caesb.df.gov.br/images/governanca/politica-gestao-risco.pdf>.



as havendo implementado de modo definitivo, motivo de considerarmos o **item II.c.1 da Decisão nº 2093/2020 parcialmente satisfeito, devendo ser reiterado**, para que a jurisdicionada, no prazo de 60 dias, encaminhe a este Tribunal relatório circunstanciado informando as medidas adotadas para o completo cumprimento da determinação desta Corte de Contas.

Decisão nº 2093/2020:

Item II.e) quanto ao Regulamento de Licitações e Contratos, no que tange às licitações e respectivos procedimentos, que (achado 5 – DA_PT41):

4 - conclua a elaboração das *minutas de instrumentos convocatórios e contratos*, adequando-se à Lei nº 13.303/2016 e ao RILC.

36. Mediante Nota Técnica nº 04/2021 - CAESB/PR/PRG, informa que tais instrumentos encontram-se disponíveis na página eletrônica da Caesb no endereço <https://www.caesb.df.gov.br/regulamento-licitacoes-contratacoes-rilc>.

37. Ao acessar o *link* indicado, constatamos a existência de diversos documentos que podemos considerar **modelos e roteiros para elaboração de editais, contratos, termos de referência, dentre outros, aprovados pela Procuradoria Jurídica (PRJ) da Companhia**, como se percebe na imagem adiante:

Você está aqui: Home > Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb – RILC

Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal torna público o **Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC**, conforme a Lei nº 13.303/2016:

- Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb – RILC (Vigência: a partir de 29/01/2021)
- Publicação da 1ª Revisão do RILC no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF (Publicado em: 29/01/2021)

Minutas Padrão Aprovadas pela Procuradoria Jurídica – PRJ

Bens:

- Ata de Bens
- Contrato de Aquisição de Bens
- Edital de Bens
- Dados para Elaboração do Edital (DDL) - Aquisição de Bens
- Termo de Referência (TR) - Aquisição de Bens

Serviços:

- ATA de Serviços
- Contrato de Prestação de Serviços sob o Regime de Empreitada por Preço
- Edital de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços - SRP
- Dados para Elaboração do Edital (DDL) - Prestação de Serviços
- Termo de Referência (TR) - Prestação de Serviços

Obras:

- Minuta de Contrato de Execução de Obras
- Edital - Licitação Fechada - Obra Eletrônica
- Dados para Elaboração do Edital (DDL) - Execução de Obras
- Termo de Referência (TR) - Obras



38. Dessa feita, sem maiores considerações, entendemos haver a jurisdicionada atendido o comando desta Corte, consubstanciado no **item II.e.4** da deliberação plenária em apreço.

Decisão nº 2093/2020:

Item II.e) quanto ao Regulamento de Licitações e Contratos, no que tange às licitações e respectivos procedimentos, que (achado 5 – DA_PT41):

5 - dê publicidade, com periodicidade mínima semestral, à relação de todas as aquisições de bens efetivados, de acordo com o art. 48 da Lei nº 13.303/2016, compreendidas as seguintes informações: i. identificação do bem comprado, de seu preço unitário e da quantidade adquirida; ii. nome do fornecedor; iii. valor total de cada aquisição.

39. Assevera a jurisdicionada que tais informações podem ser acessadas no sítio eletrônico da Caesb, via [link https://www.caesb.df.gov.br/licitacoes2/bens-adquiridos.html](https://www.caesb.df.gov.br/licitacoes2/bens-adquiridos.html).

40. Acerca da periodicidade da disponibilização de informações relativas às aquisições realizadas pela Companhia, os resultados das pesquisas limitam-se aos **últimos 12 meses**, considerando a data inicial informada pelo usuário e a do dia da consulta, e, não havendo indicação de data, as informações apresentadas estarão circunscritas ao mesmo intervalo temporal em destaque.

Você está aqui: Home > Licitações > Bens Adquiridos

Pesquisa de Contratos

Filtro para Pesquisa

Nome do Bem	Razão Social do Fornecedor	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
CNPJ do Fornecedor	Data Inicial	Data Final
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

* O período para pesquisa está limitado aos últimos 12 meses anteriores a data final informada.
* Caso não seja informado nenhum parâmetro, a pesquisa estará limitada aos registros dos últimos 12 meses anteriores a data atual.

Nome do Bem	Quantidade	Preço Unitário	Total (Qtd. x Preço)	Fornecedor
-------------	------------	----------------	----------------------	------------

41. Realizamos simulações no formulário eletrônico em destaque, constatando que os resultados obtidos atendem às exigências legais (art. 48, I, II e III, da Lei nº 13.303/2016) e deste Tribunal. Como exemplo, temos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

Pesquisa de Contratos

Filtro para Pesquisa

Nome do Bem:

Razão Social do Fornecedor:

CNPJ do Fornecedor:

Data Inicial:

Data Final:

* O período para pesquisa está limitado aos últimos 12 meses anteriores a data final informada.

* Caso não seja informado nenhum parâmetro, a pesquisa estará limitada aos registros dos últimos 12 meses anteriores a data atual.

Total de Bens Adquiridos: 19,00

Nome do Bem	Quantidade	Preço Unitário	Total (Qtd. x Preço)	Fornecedor
Grupo: 119329 REAGENTES PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE MICROCISTINA Descrição: REAGENTES PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE MICROCISTINA	5,00	R\$ 1.627,62	R\$ 8.138,10	DF TECNO-CIENTÍFICA
Grupo: 119329 REAGENTES PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE MICROCISTINA Descrição: REAGENTES PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE MICROCISTINA	2,00	R\$ 3.191,51	R\$ 6.383,02	GW2 MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Grupo: 119329 REAGENTES PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE MICROCISTINA Descrição: REAGENTES PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE MICROCISTINA	6,00	R\$ 3.191,52	R\$ 19.149,12	GW2 MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

42. Ante o exposto, verifica-se que a informações demandadas pelo Tribunal encontram-se disponíveis, e, considerando desnecessário tecer comentários adicionais, temos por atendido o comando do **item II.e.5 da Decisão nº 2093/2020**.

Decisão nº 2093/2020:

Item II.e) quanto ao Regulamento de Licitações e Contratos, no que tange às licitações e respectivos procedimentos, que (achado 5 – DA_PT41):

6 - em obediência ao art. 67, parágrafo único, da Lei nº 13.303/2016 e arts. 119 e 120 do RILC, mantenha catálogo eletrônico de padronização de compras, contendo toda a documentação e todos os procedimentos da fase interna da licitação, assim como as especificações dos respectivos objetos.

43. Diz que apesar das dificuldades destacadas pela Comissão constituída pela DT nº 263/2020, foi disponibilizado no *site* da Companhia catálogo eletrônico de materiais, com a possibilidade de consultas por grupos/classe e descrição do produto, conforme consta do *link* <https://www.caesb.df.gov.br/licitacoes2/materiais.html>.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

44. Ao acessar o endereço eletrônico em destaque, selecionando a opção **“Por Grupo/Classe”**, verificam-se, como exemplo, as seguintes informações:

Você está aqui: Home > Licitações > Catálogo de Materiais

Catálogo de Materiais

Filtro para Pesquisa

Consulta: Por Grupo/Classe Por Descrição

Grupo de Materiais:

Buscar

- EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL
- GENEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS
- MATERIAIS DE EXPEDIENTE
- REAGENTES PARA LABORATÓRIO
- ARTIGOS PARA USO EM LABORATÓRIO
- EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS P/MEDIÇÃO E INSPEÇÃO
- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS P/INFORMÁTICA
- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS P/ LIMPEZA
- TINTAS/MASSAS/EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, SELANTES E ADESIVOS
- HIDRÔMETROS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
- MATERIAIS DE AÇO PARA ADUTORAS E REDES DE ÁGUA
- MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO PARA REDES E ADUTORAS DE ÁGUA

Acesso à Informação
Balneabilidade do Lago Paranoá
Canais de Atendimento ao Cliente
Carta de Serviços ao Cidadão
Como a Água é Tratada

Segunda Via de Conta
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC
Tarifas e Preços
Validador
Consulta Órgãos Externos

8-720

45. E, ao consultar **“Por Descrição”** de materiais:

Você está aqui: Home > Licitações > Catálogo de Materiais

Catálogo de Materiais

Filtro para Pesquisa

Consulta: Por Grupo/Classe Por Descrição

Nome do Material:

Buscar

Código	Nome do Material
117074	- ANEL DE PROTEÇÃO , PARA ROÇADEIRA STHIL FS 220
117073	- ANEL DE PROTEÇÃO 2,3 PARA ROÇADEIRA STHIL FS 220
117072	- ANEL DE PROTEÇÃO, PARA ROÇADEIRA STHIL FS 220
113298	- ANEL VEDACAO 112/4 NUMERO 00072018750 POSICAO 12
113280	- ANEL VEDACAO 134/3 NUMERO 00072300750 POSICAO 9
113360	- ANEL VEDACAO 140X 3 NUMERO 00072944750 POSICAO 5
113336	- ANEL VEDACAO 160/3 NUMERO 00072566750 POSICAO 1
113352	- ANEL VEDACAO 180/6 NUMERO 00072065750 POSICAO 2
113271	- ANEL VEDACAO 195 X 3,5 NUMERO 00071802750 POSICAO 8
113247	- ANEL VEDACAO 203/3 NUMERO 00072560750 POSICAO 5
113328	- ANEL VEDACAO 245/3 NUMERO 00072091750 POSICAO 17

46. Em adendo, o exame do cumprimento da determinação desta Corte leva-nos a cotejar as informações prestadas pela jurisdicionada nesta ocasião com aquelas descritas no § 36 desta peça instrutória, quando apontamos para os artefatos constantes da página eletrônica da Caesb no endereço <https://www.caesb.df.gov.br/regulamento-licitacoes-contratacoes-rilc>.

47. Ali, como se vê, há **diversos documentos** considerados **modelos e roteiros para elaboração de editais, contratos, termos de referência, dentre outros**, aprovados pela Procuradoria Jurídica (PRJ) da Companhia, que são instrumentos indispensáveis à **fase preparatória da licitação (fase interna)**.



48. As informações colhidas revelam-se suficientes para considerarmos **atendido o item II.e.6** do *decisum* em relevo.

Decisão nº 2093/2020

II – determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB que:

b) no tocante ao atendimento aos requisitos mínimos de transparência, em especial (achado 2 – DA_PT 41):

4. publique e informe à CLDF e ao TCDF análise do atendimento das metas e resultados do plano de negócios e estratégia de longo prazo, em conformidade com o art. 23, § 2º Lei nº 13.303/2016;

c) no tocante às regras de estrutura e de funcionamento dos Conselhos de Administração e Fiscal e das Diretorias:

3. promova, anualmente, análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, conforme art. 23, § 2º da Lei nº 13.303/2016;

4. realize avaliação de desempenho dos administradores e membros de comitês, segundo art. 13, III da Lei nº 13.303/2016.

49. Nesse ponto, a Caesb, mediante Nota Técnica nº 04/2021 - CAESB/PR/PRG, de 2 de setembro de 2021, esclarece, *ipsis litteris*:

*Conforme mencionado anteriormente, o estado de pandemia em razão da Covid19, que estamos atravessando desde o início de 2020, afetou sobremaneira as atividades da Companhia e com grande impacto nas atividades realizadas. Assim, informamos que **já foram adotadas diversas providências com vistas ao cumprimento destes itens, que estão em fase final de elaboração.** Dessa forma, novamente, cumpre-nos solicitar a atenção daquela e. Corte no sendo de relevar a demora na implementação/encaminhamento da documentação demandada, oportunidade na qual informamos que, **tão logo sejam finalizados os trabalhos referentes a cada apontamento consignado, os resultados serão enviados ao tribunal para avaliação.***

(destacamos)

50. Quando da análise das informações prestadas pela Caesb em função do Relatório Prévio de Auditoria (peça 14), especificamente quanto aos pontos em apreço, o corpo técnico deste Tribunal consignou no Relatório Final de Auditoria (peça 40), **em síntese**, haver a jurisdicionada apresentado os mesmos esclarecimentos transcritos no § 48, *retro*. Confira-se:

Item 62) A Caesb não publicou e informou à CLDF e ao TCDF análise do atendimento das metas e resultados do plano de negócios e estratégia de longo prazo (art. 23, § 2º Lei nº 13.303/2016).

143. No tocante à publicação e envio ao TCDF e CLDF da



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

análise das metas e resultados do plano de negócios e estratégias de longo prazo, a Caesb informa que serão adotadas as medidas necessárias ao exato cumprimento. ^[23]

(...)

Item 82) Não foi realizada, pelo Conselho de Administração, análise do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, conforme art. 23, § 2º.

166. A Caesb esclareceu ^[24] que a Empresa não atendeu a exigência, mas está adotando as medidas necessárias para o seu efetivo cumprimento.

(...)

Item 91) Ausência de avaliação de desempenho dos administradores e membros de comitês (art. 13, III).

171. A Caesb destacou ^[25] que o Comitê de Elegibilidade está trabalhando no desenvolvimento de modelo de avaliação de desempenho para administradores, membros de comitês e diretores.

(destacamos)

51. Dessa feita, embora a jurisdicionada assevere estar adotando medidas tendentes ao cumprimento da deliberação plenária, **permanecem sem cumprimento os itens II.b.4, II.c.3 e II.c.4** da Decisão nº 2093/2020, devendo ser **reiterados**, para atendimento no prazo de 60 dias, encaminhando a este Tribunal relatório circunstanciado das medidas adotadas para o completo atendimento dessas determinações.

52. Por fim, em razão de tudo quanto analisado nesta fase instrutória, consideramos parcialmente atendida a Decisão nº 1511/2021, que reprisou os itens II, “b”, 1, 3, e 4; “c”, 1, 3 e 4; e “e”, 4, 5 e 6, da Decisão nº 2093/2020, reiterando desse *decisum* os itens satisfeitos em parte ou não cumpridos, como segue:

Decisão n.º 2093/2020, itens:	Conclusão	Proposição
II. “b”, 1 e 3; “e”, 4, 5 e 6	Atendidos	
II. “c”, 1	Parcialmente atendido	Reiterar
II. “b”, 4; e “c”, 3 e 4	Não atendidos	Reiterar

²³ DA 09 (Nota Técnica N.º: 35825/2019 – PRG, e-doc 7F107C4A-c, fls. 08). Ver nota de rodapé nº 69, § 134.

²⁴ DA 09 (Carta n.º 35.945/2019-PR, e-doc 7F107C4A-c, fls. 08).

²⁵ DA 09 (Carta n.º 35.945/2019-PR, e-doc 7F107C4A-c, fls. 10).



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIGEM2

III. SUGESTÕES

53. Ante o exposto, sugere-se ao Tribunal:

- I. conhecer:
 - a) da presente Informação;
 - b) da Carta nº 208/2021 – CAESB/PR e seus anexos (peças 67/73);
- II. considerar:
 - a) parcialmente atendida a Decisão nº 1511/2021;
 - b) em relação à Decisão nº 2093/2020, reiterada, em parte, pela Decisão nº 1511/2021:
 - b.1) atendidos os itens II, “b”, 1, 3, e II, “e”, 4, 5 e 6;
 - b.2) parcialmente atendido o item II, “c”, 1;
 - b.3) não atendidos os itens II, “b”, 4, e “c”, 3 e 4;
- III. reiterar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb os itens II, “b”, 4, e “c”, 1, 3 e 4 da Decisão nº 2093/2020, determinando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe a esta Corte relatório informando as medidas adotadas para o cumprimento das determinações em questão;
- IV. autorizar:
 - a) o envio de cópia da decisão que vier a ser prolatada, da Informação nº 1/2022 – Segem/Digem2 e do relatório/voto do Relator à Caesb, para subsidiar o atendimento do item III;
 - b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências de praxe.

À superior consideração.

Raimundo Lustosa de Melo Filho
Auditor de Controle Externo